LEI ORDINÁRIA /1964

ISENTA DO IMPOSTO "INTER-VIVUS" E DO LAUDÊMIO A 1° IGREJA BAPTISTA DE CORUMBÁ, NA TRANSMISSÃO DE UM TERRENO.

ISENTA DO IMPOSTO "INTER-VIVUS" E DO LAUDÊMIO A 1° IGREJA BAPTISTA DE CORUMBÁ, NA TRANSMISSÃO DE UM TERRENO.

LADÁRIO/MS, 15 de Dezembro de 1964

DIGITALIZAÇÃO - SEM
DIGITALIZAÇÃO(a)